

6 — Os alunos matriculados no ciclo de estudos e não inscritos no ano letivo 2015/2016 que pretendam realizar reingresso são automaticamente inscritos no Mestrado em Direito e Prática Jurídica referido no número anterior, de acordo com o plano de transição curricular,

aprovado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito (Anexo).

7 — Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

12 de janeiro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Plano de transição curricular

| Unidade curricular a extinguir | ECTS | Unidade curricular equivalente | ECTS |
|--|------|---|------|
| Análise Económica do Direito | 7,5 | Direito e Economia | 7 |
| Contratação Pública | 7,5 | Contratação Pública | 7 |
| Direito Fiscal | 7,5 | Tributação das Empresas | 7 |
| Finanças Regionais e Locais | 7,5 | Finanças Locais e Regionais | 7 |
| Regulação | 7,5 | Teoria Geral da Regulação Económica | 7 |
| Segurança Social | 7,5 | Políticas Públicas | 7 |
| Concorrência | 7,5 | Introdução ao Direito da Concorrência | 7 |
| Project Finance e Parcerias Público-Privadas | 7,5 | Regulação Financeira | 7 |
| Organização Mundial do Comércio | 7,5 | Desenvolvimento Regional e Fundos Estruturais | 7 |
| Economia e Fiscalidade do Ambiente | 7,5 | Economia e Fiscalidade do Ambiente e da Energia | 7 |
| Dissertação | 60 | Dissertação ou Relatório de estágio | 30 |

310256555

Despacho n.º 2884/2017

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 168/2016, de 12 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território.

Este ciclo de estudos foi criado e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 91/2009, e publicado pelo Despacho n.º 12315/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 21456/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 23 de setembro, pelo Despacho n.º 18138/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de dezembro, e pelo Despacho n.º 14378/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 6 de novembro.

O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1213/06797, em 25 de junho de 2014, e alterado pelo Despacho n.º 12242/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2173/2011/AL02, em 3 de outubro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017.

17 de janeiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de Estudos: Urbanismo e Ordenamento do Território
- 5 — Área científica predominante: Urbanismo e Ordenamento do Território
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | ECTS | |
|--|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Hidráulica, Ambiente e Recursos Hídricos | HARH | | 25,5 |
| Arquitetura | Arq | 4,5 | |
| Minas e Georrecursos | MG | 10,5 | |
| Sistemas Urbanos e Regionais | SUR | 45 | 54 |
| Todas as áreas científicas do IST * | Diss | 42 | |
| Todas as áreas científicas do IST | OL | | 4,5 |
| <i>Subtotal</i> | | 102 | 18 |
| <i>Total</i> | | 120 | |

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do ciclo de estudos.

10 — Observações:

O número de créditos obrigatórios para obtenção do grau ou diploma é de 120 ECTS. Os créditos excedentes, caso existam, serão creditados, de acordo com o previsto na lei, constando do suplemento ao diploma.

| Unidade curricular número | Unidades curriculares | Área científica | Organização do ano curricular | Horas de trabalho | | | | | | | | Créditos | Observações | |
|---|--|--------------------|-------------------------------|-------------------|----------|----|----|----|---|----|----|----------|-------------|----|
| | | | | Total | Contacto | | | | | | | | | |
| | | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | | O |
| Opção 2 | Geografia Física | HARH | 1.º Semestre . . . | 126 | 28 | 21 | | | | | | | 4,5 | a) |
| | Gestão de Resíduos Sólidos | HARH | 1.º Semestre . . . | 126 | 28 | 21 | | | | | | | 4,5 | a) |
| | Planeamento e Gestão da Mobilidade Urbana | SUR | 1.º Semestre . . . | 126 | 28 | 21 | | | | | | | 4,5 | a) |
| | Empreendimentos e Contratos | SUR | 1.º Semestre . . . | 126 | 28 | 21 | | | | | | | 4,5 | a) |
| | Saneamento | HARH | 2.º Semestre . . . | 168 | 28 | 42 | | | | | | | 6 | b) |
| | Desenho Urbano | SUR | 2.º Semestre . . . | 126 | 28 | 21 | | | | | | | 4,5 | b) |
| Opção 3 | Infraestruturas de Transporte em Zona Urbana | SUR | 2.º Semestre . . . | 126 | 28 | 21 | | | | | | | 4,5 | b) |
| | Sociologia Urbana | SUR | 2.º Semestre . . . | 126 | 42 | | | | | | | | 4,5 | b) |
| | Ordenamento da Orla Costeira | HARH | 2.º Semestre . . . | 126 | 28 | | | | | 14 | | | 4,5 | b) |
| | Avaliação Ambiental Estratégica | HARH | 1.º Semestre . . . | 168 | 42 | 21 | | | | | | | 6 | c) |
| | Modelação e Avaliação de Sistemas | SUR | 1.º Semestre . . . | 168 | 42 | 21 | | | | | | | 6 | c) |
| | Engenharia do Tráfego Rodoviário | SUR | 1.º Semestre . . . | 126 | 28 | 21 | 14 | | | | | | 4,5 | c) |
| Desenvolvimento Regional e Políticas Comunitárias | SUR | 1.º Semestre . . . | 126 | 28 | 21 | | | | | | | 4,5 | c) | |
| Regiões e Redes | SUR | 1.º Semestre . . . | 126 | 28 | 21 | | | | | | | 4,5 | c) | |
| Opção livre * | OL | 1.º Semestre . . . | 126 | | | | | | | | | 4,5 | c) | |

- a) Escolher pelo menos 9 ECTS.
b) Escolher pelo menos 4,5 ECTS.
c) Escolher pelo menos 4,5 ECTS.
* Inscrição com aprovação do coordenador.

ANEXO II

Tabela de equivalências

| Plano de estudos anterior — Unidades curriculares | Plano de estudos agora publicado — Unidades curriculares |
|---|--|
| Planeamento Regional e Urbano | Fundamentos do Planeamento Territorial. |
| Ordenamento do Território e da Paisagem. | Planeamento Biofísico e Ordenamento do Território. |
| Gestão da Mobilidade Urbana | Planeamento e Gestão da Mobilidade Urbana. |
| Ecologia da Paisagem | Ecologia Aplicada e da Paisagem. |
| Gestão Urbanística | Gestão Urbanística e Economia do Imobiliário. |

310193797

Despacho n.º 2885/2017

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado Integrado em Engenharia Civil

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 137/2016, de 5 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado Integrado em Engenharia Civil.

Este ciclo de estudos foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 618/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de junho, pelo Despacho n.º 13477/2006 e adequado pelo Despacho n.º 1195/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 24608/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro, pelo Despacho n.º 18674/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto, pelo Despacho n.º 19345/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro, pelo Despacho n.º 2934/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro, e pelo Despacho n.º 15271/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro.

O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1112/06827, em 26 de setembro de 2013, e alterado pelo Despacho n.º 11167/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 3479/2011/AL02, em 30 de setembro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017.

17 de janeiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
3 — Grau ou diploma: Licenciado/Mestre.